

**DESPACHO N.º 664/JFA/2024**

*Considerando que:*

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, atribuindo especificamente às suas Freguesias acrescidas atribuições, nomeadamente e de acordo com a alínea d) do seu artigo 12.º: *assegurar a limpeza das vias e espaços públicos;*
- II. Neste âmbito torna-se necessário que a Freguesia de Alvalade garanta a deservagem da vegetação infestante que emerge espontaneamente em arruamentos, vias de comunicação e demais espaços públicos da freguesia;
- III. Por outro lado, verifica-se que, a capacidade de resposta dos serviços não corresponde ao nível de serviço pretendido pela Junta de Freguesia, que assegura essa atividade de acordo com as normas e boas práticas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis;
- IV. Torna-se assim, essencial a aquisição de um serviço de deservagem, por um período de seis meses;
- V. Deve ser convidado Pedro Filipe Botelho Cavadas, por reunir os requisitos técnicos especializados necessários para o desempenho da atividade pretendida;
- VI. Face ao exposto, o preço base da presente prestação de serviços deverá ser de €5.705,64 (cinco mil setecentos e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável;
- VII. A escolha do ajuste direto mostra-se admissível, uma vez que não são ultrapassados os limites da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- VIII. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de Deservagem com recurso a roçadora mecânica”, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na medida em que se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada;
- IX. Por deliberação da Assembleia de Freguesia, a 30 de dezembro de 2021, foi emitida a autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Em face do exposto determino o seguinte:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de Deservagem com recurso a roçadora mecânica” - Processo n.º 82/AJ/JFA/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €5.705,64 (cinco mil setecentos e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 07.00.00 e económica 01.01.07.00.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2024, conforme documento em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
  - (i) 2024: €950,94;
  - (ii) 2025: €4.754,70.
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, a:

Pedro Filipe Botelho Cavadas



[REDACTED];  
[REDACTED]  
[REDACTED]

6. A designação do Assistente Técnico do Serviço de Higiene Urbana Daniel Oliveira como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 26 de novembro de 2024.

A Vogal,

Assinado por: **CRISTIANA LÚCIA CAMILO VIEIRA**  
Num. de Identificação: 11004023  
Data: 2024.11.26 17:57:05+00'00'

